



INDICAÇÃO Nº _____, DE 2020
(Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil do Distrito Federal, que permita o registro de ocorrência de violência doméstica por meio da delegacia eletrônica da Polícia Civil, durante o período de quarentena da COVID-19.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Interno, sugerimos ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil do Distrito Federal, que permita o registro de ocorrência de violência doméstica por meio da delegacia eletrônica da Polícia Civil, durante o período de quarentena da COVID-19.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo informações dos veículos de comunicação, desde que as pessoas começaram a passar mais tempo em casa, em razão da quarentena da COVID-19 para evitar a infecção pelo coronavírus, mais mulheres vêm noticiando casos de violência que sofreram ou presenciaram.

No próprio site da Polícia Civil, o atendimento presencial para registro de ocorrência se limita a casos urgentes, como homicídio, feminicídio e infanticídio, lesão corporal gravíssima ou seguida de morte, infração penal de violência doméstica e familiar contra mulher, criança ou idoso que importem em requerimentos por medidas protetivas de urgência, de proteção e demais cautelares, dentre outros.

Entretanto, sabemos que alguns casos de violência doméstica não estão contemplados nesta lista. Muitas vezes as mulheres sofrem ameaças, agressões verbais, emocionais e psicológicas, lesões corporais de natureza média ou leve. Em alguns casos ela só querem relatar a violência, já que o registro da violência presencial está condicionado ao requerimento de alguma media protetiva, como determina o site da Polícia Civil.

Neste sentido, como sugestão complementar às medidas já anunciadas pelo governo, sugerimos a presente proposição, eis que os casos listados pela polícia para atendimento presencial não contemplam todas as formas de violência.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos ilustres pares na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

EDUARDO PEDROSA
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145**, Deputado(a) Distrital, em 07/04/2020, às 10:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0091710** Código CRC: **8CF7FE6F**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 20– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8202
www.cl.df.gov.br - dep.eduardopedrosa@cl.df.gov.br

00001-00013612/2020-96

0091710v2



PROPOSIÇÃO - IND 3754/2020

LIDO EM: 07/04/2020

Brasília, 07 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 07/04/2020, às 18:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0092585** Código CRC: **CD039B3A**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00013612/2020-96

0092585v2



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO 3754/2020
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00013612/2020-96

LIDO EM: 07/04/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Segurança (art. 69-A/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 20/04/2020, às 18:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0100506** Código CRC: **2DE44B98**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00013612/2020-96

0100506v2